



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.817, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
267.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.05	COORD.TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO - CTEC	
02.05.19.126.0232.2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
153 -	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	7.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
08.01	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
08.01.11.333.0271.2.206	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	260.000,00
769 -		
3.3.90.39.00.00.00.00		
Total Suplementação:		267.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Vasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 92.
e publicado (a)
Em 05 / 06 / 25